



Ano: 27 / Número: 2098

Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



5 de setembro de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

Divulgação / SECOM



Desfile cívico vai celebrar o 7 de setembro

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), vai realizar nesta sexta-feira (7), às 8h, o ato cívico na Praça Coronel Fernando Prestes, no Centro, para celebrar os 196 anos da Independência do Brasil (7 de setembro). Já às 9h, tem início o tradicional desfile comemorativo nas ruas São Bento e Quinze de Novembro com a participação 31 instituições civis e militares da cidade.

Durante o ato cívico, será realizado o hasteamento das bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e de Sorocaba, com a participação da Banda Regimental do CPI-7 da Polícia Militar. Outra atração será a participação especial do coral formado por funcionários da Urbes – Trânsito e Transportes. Já o desfile contará com di-

versas entidades participantes, como a Banda Regimental do CPI-7 da Polícia Militar, 14ª CSM (Circunscrição de Serviço Militar), Tiro de Guerra de Sorocaba, Batalhão da PM e alunos do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) e do JBA (Jovens Brasileiros em Ação) e Guarda Civil Municipal (GCM).

As entidades motorizadas que vão participar da solenidade serão o 7º Batalhão da Polícia Militar, 15º Grupamento de Bombeiros, Polícia Civil, GCM, Defesa Civil, Urbes – Trânsito e Transportes, Creci- Delegacia Sub Regional, Jeep Clube de Sorocaba, Chevete, Opala Clube e Moto Clube Adventista.

Também vão participar do desfile a pé o Clube Desbravadores e Aventureiro, Moda Arte Sem Barreiras, 20º Distrito Es-

coteiro Sorocaba, Oficina de Integração Céu Azul – Guarda Mirim de Sorocaba, ECET – Espaço Cultural Manoel Correa, Colégio da Cruz Azul – Unidade Sorocaba / PM, Associação de Karatê Kuro Obi, E.E. Isabel Monteiro, Ordem DeMolay, Ordem Internacional Arco-Íris para Meninas Assembleia Nova Era, Centro de Educação Pré-Militar, Bombeiros (Sociedade Civil), E.E. Mario Guilherme, ASPREM- Pré Militar.

O desfile também contará com a participação do Narcóticos Anônimos, Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN), BSGI, Legião da Boa Vontade, Gpaci, Instituto Humberto de Campos, Grupo Cidadania Reviver, Grupo Sucuaruna e Fanfarras Municipais de Sorocaba.

PARQUE TECNOLÓGICO

Divulgação / SECOM



Todas as quintas-feiras, o Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS) está aberto para visitação gratuita. O projeto visa aproximar a população do mercado de tecnologia e inovação. O local fica aberto para que o público conheça o que é feito dentro do parque, os avanços na tecnologia e estudos científicos realizados dentro do complexo.

O Parque Tecnológico está localizado na Av. Itavuvu, nº 11.777. As visitas às quintas-feiras ocorrem às 9h. Para grupos acima de 10 pessoas é preciso agendar. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (15) 3316-2323.

SEMA

Divulgação / SECOM



Dando continuidade ao calendário de plantio nas escolas públicas de Sorocaba, a Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema) realizou nesta quarta-feira (5) o plantio de 60 mudas de árvores no Centro de Educação Infantil “Jornalista Ângela Martins” (CEI-95), no Jardim Califórnia, com a participação dos alunos.

De acordo com a Sema, foram plantadas espécies variadas, como aroeira-pimenteira, ipê-roxo, pitangueira e araçá. Escolas interessadas em promover o plantio podem enviar o pedido para o e-mail jardimbotanico@sorocaba.sp.gov.br. Mais informações podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, pelo telefone (15) 3228.1256.

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 190/2017 - CPL nº 1187/2017, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA A E.M. "PROFª RENICE SERAPHIM" - SEDU. A abertura será no dia 24/09/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site [http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/Pregão Presencial](http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/Pregão%20Presencial) - fone (15) 3238-2538 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 04 de setembro de 2018. DEUSDETE DE MATOS – Pregoeiro.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº 043/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS BOMBAS D'ÁGUA DO PAÇO MUNICIPAL E TEATRO MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
VALOR: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.30.24.13.391.3002.2164 / 050100.3.3.90.30.24.04.122.7002.2073 / 060100.3.3.90.39.16.13.391.3002.2164 / 050100.3.3.90.39.16.04.122.7002.2073
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL 573/17
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS DE FARMÁCIA BÁSICA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: KATIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME
Item 06- ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML
- Marca: AFOLIC/NATULAB
- Preço unitário: R\$ 6,0345(Seis Reais, Trezentos e Quarenta e Cinco Milésimos de Reais).
- Quantidade: 500 (quinhentos) Frascos
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº 576/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2017
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Item 01: ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG
- Marca: MABRA

- Preço unitário: R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos)
- Quantidade: 43.650 (quarenta e três mil, seiscentas e cinquenta) ampolas
Item 10: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML
- Marca: TEUTO
- Preço unitário: R\$ 0,2790 (dois mil, setecentos e noventa décimos de milésimos de real)
- Quantidade: 65.350 (sessenta e cinco mil, trezentas e cinquenta) ampolas
Item 12: NAXOLONA 0,4 MG/ML
- Marca: HIPOLABOR
- Preço unitário: R\$ 6,00 (seis reais)
- Quantidade: 550 (quinhentas e cinquenta) ampolas
Item 13: NOREPINEFRINA 2 MG/ML
- Marca: HIPOLABOR
- Preço unitário: R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)
- Quantidade: 1.500 (mil e quinhentas) ampolas
Item 20: SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTISONA 500 MG
- Marca: TEUTO
- Preço unitário: R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos)
- Quantidade: 39.900 (trinta e nove mil e novecentas) ampolas
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº. 0543/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 17/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
VALOR: R\$ 12.360,00 (Doze Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.90.24.131.7006.2168.
Marcelo Trontino
Chefe da Seção de Licitações

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL Nº 0596/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITENS FARMÁCIA BÁSICA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: KÁTIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME
Item 03: ÁCIDO FÓLICO 5 MG
- Marca: AFOLIC
- Preço unitário: R\$ 0,0399 (trezentos e noventa e nove décimos de real)
- Quantidade: 888.000 (oitocentos e oitenta e oito mil) comprimidos
Item 11: CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 400 UI
- Marca: OSTEOFIX
- Preço unitário: R\$ 0,1299 (um mil, duzentos e noventa e nove décimos de milésimos de real)
- Quantidade: 611.100 (seiscentos e onze mil e cem) comprimidos
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497
**Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável**
Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



Prefeito
José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição
FERNANDO OLIVEIRA
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
ANA LUCIA SABBADIN
Secretaria de Cidadania e Participação Popular
SUÉLEI GONÇALVES
Secretaria de Comunicação e Eventos
ELOY DE OLIVEIRA
Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
FÁBIO PILÃO
Secretaria de Cultura e Turismo
WERINTON KERMES
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda**
ROBSON COIVO
Secretaria de Educação
MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretaria de Esportes e Lazer
SIMEI LAMARCA
Secretaria da Fazenda
MARCELO REGALADO
Secretaria de Gabinete Central
ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretaria de Igualdade e Assistência Social
CINTIA DE ALMEIDA
Secretaria de Licitações e Contratos
HUDSON MORENO ZULIANI
Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
JESSÉ LOURES
Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretaria de Planejamento e Projetos
MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI
Secretaria de Recursos Humanos
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
**Secretaria de Relações Institucionais
e Metropolitanas**
FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretaria de Saneamento
ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR
Secretaria da Saúde
MARINA ELAINE PEREIRA
Secretaria de Segurança e Defesa Civil
JEFFERSON GONZAGA

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO**

Processo CPL nº 225/2016 – Pregão Eletrônico nº 31//2016.

Objeto: Fornecimento de Materiais de Higiene para os Próprios da Prefeitura.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Quality Max Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza – Eireli.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 05/07/2016 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2018 a 04/07/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Fica também o contrato aditado em aproximadamente 3,29 % do valor inicial do item 01 (papel higiênico branco rolo 300 metros), o que corresponde a 1.000 unidades, no valor de R\$ 3.610,00 (Três Mil, Seiscentos e Dez Reais), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, § 2º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

Valor Total do Termo: R\$ 109.497,20 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).

Luciana Medeiros

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 789/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 122/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA PARA ATENDER A POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SOROCABA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA

VALOR: R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais).

DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.2113.

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0543/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 17/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA - EPP

VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.90.24.131.7006.2168.

Marcelo Trontino

Chefe da Seção de Licitações

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0543/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 17/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS EM JORNAL IM-PRESSO DA CIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL

VALOR: R\$ 115.128,00 (Cento e Quinze Mil, Cento e Vinte e Oito Reais).

DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.90.24.131.7006.2168.

Marcelo Trontino

Chefe da Seção de Licitações

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0543/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 17/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS EM JORNAL IM-PRESSO DA CIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: IPANEMA SISTEMA GRÁFICO E EDITORA LTDA

VALOR: R\$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.90.24.131.7006.2168.

Marcelo Trontino

Chefe da Seção de Licitações

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0543/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 17/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: RÁDIO CATEDRAL DE SOROCABA LTDA

VALOR: R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.90.24.131.7006.2168.

Marcelo Trontino

Chefe da Seção de Licitações

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0543/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 17/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: RÁDIO EMISSORA VANGUARDA LTDA

VALOR: R\$ 13.365,00 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.90.24.131.7006.2168.

Marcelo Trontino

Chefe da Seção de Licitações

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0543/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 17/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.90.24.131.7006.2168.

Marcelo Trontino

Chefe da Seção de Licitações

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 554/2018.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 20/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO EM EMISSORAS TELEVISIVAS PARA DIVULGAÇÃO DE COMERCIAL INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DO GOVERNO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: RADIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S.A

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.47.24.131.7006.2168.

MARCELO TRONTINO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 554/2018.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 20/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO EM EMISSORAS TELEVISIVAS PARA DIVULGAÇÃO DE COMERCIAL INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DO GOVERNO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: TV ALIANÇA PAULISTA LTDA

VALOR: R\$ 82.514,39 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.47.24.131.7006.2168.

MARCELO TRONTINO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 554/2018.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 20/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO EM EMISSORAS TELEVISIVAS PARA DIVULGAÇÃO DE COMERCIAL INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DO GOVERNO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: TV CIDADE DE BAURU LTDA

VALOR: R\$ 33.588,80 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.47.24.131.7006.2168.

MARCELO TRONTINO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 798/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 125/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: VW NEW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SOROCABA – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.
 VALOR: R\$ 37.980,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
 DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.42.10.301.1001.2113.
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 0216/2018
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 09/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PAINEIRAS.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PAINEIRAS.
 VALOR: R\$ 140.797,52 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
 VIGÊNCIA: 04 (Quatro) Meses
 DOTAÇÃO: 190100.4.4.90.51.91.15.451.5001.7045.
 Marcelo Trontino
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2017 - CPL Nº. 1143/2017, destinado a AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REABERTURA DIA 18/09/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 734894 - fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 03 de Setembro de 2018. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 121/2018

A PREFEITURA DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto nº 23.511/2018, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2018 - CPL nº 439/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MASSA ASFALTICA (CBVQ) FAIXA B E FAIXA D. Sorocaba, 04 de Setembro de 2018. ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA – Pregoeiro.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0596/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITENS FARMÁCIA BÁSICA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 Item 04: ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG
 - Marca: FOLINAC/HIPOLABOR
 - Preço unitário: R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)
 - Quantidade: 33.450 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta) comprimidos
 Item 06: AMITRIPTILINA 25 MG
 - Marca: GENÉRICO/TEUTO
 - Preço unitário: R\$ 0,036 (trinta e seis milésimos de real)
 - Quantidade: 2.044.000 (dois milhões e quarenta e quatro mil) comprimidos
 Item 10: CARBAMAZEPINA 200 MG
 - Marca: GENÉRICO/TEUTO
 - Preço unitário: R\$ 0,0688 (seiscentos e oitenta e oito décimos de milésimos de real)
 - Quantidade: 4.978.800 (quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos) com-

primidos
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 22664/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente este PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2017 - CPL nº 896/2017 destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS CULTURAIS. Sorocaba, 05 de setembro de 2018. Evelyn de Oliveira Moraes Feliciano – Pregoeira.

FUNSERV**Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba****PORTARIA Nº 019/2018**

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Artigo 1º - Designar a Sr.ª Amanda Cristina Nunes Schiavi em substituição a Sr.ª Clara Selma de Castro Santana e Silva, designada pela portaria nº 05/2018.
 Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.
 Sorocaba, em 04 de setembro de 2018.
 SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
 PRESIDENTE

SESDEC**Secretaria de Segurança
e Defesa Civil****PORTARIA N.º 006/COMPDEC/2018.**

DAVI OLIVEIRA DUTRA, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, no uso de suas atribuições e por força do artigo 2º do Decreto 14.962 de 17 de maio de 2006, e do Decreto n.º 23.449 de 02 de fevereiro de 2018, resolve:
 Nomear Cássia Regina Gomes da Silva Dutra, matrícula 19.907-9 Guarda Civil de 2ª Classe, da Secretaria da Segurança e Defesa Civil - SESDEC, como Agente da Defesa Civil, a partir de 20 de Agosto de 2018.
 Palácio dos Tropeiros, 20 de Agosto de 2018.
 DAVI OLIVEIRA DUTRA
 Presidente da COMDEC
 Coordenador Geral de Defesa Civil

SIAS**Secretaria de Igualdade e
Assistência Social****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo: 2017/30.095
 Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração
 Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade.
 I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Cíntia de Almeida, portadora do CPF nº 034.609.118-75, Secretária de Igualdade e Assistência Social.
 II – INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.493.977/0001-36, representada por Paulo Roberto Baccelli, portador(a) do CPF nº 795.922.608-34, Presidente da organização.
 Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 26/2017.
 Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
 Valor do Ajuste: R\$ 18.344,91 (dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) mensais.
 Vigência da parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2018 até 31/08/2019.
 Data de assinatura do aditivo: 31/08/2018.

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1361/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª CLEDJA MARIA DOS SANTOS AGUIAR (CPF: 330.336.228/95) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude: DEOC PENDENTE co-participante.

Art. 2º Os interessados (Sra. Cledja e seu cônjuge/companheiro) deverão comparecer na agência do Banco do Brasil, localizada na Rua: Comendador Hermelino Matarazzo, nº 321 – Vila Santa Rita, nos dias 06/09/2018 (5ª feira) ou 10/09/2018 (2ª feira), das 10:00 às 16:00, com todos os documentos pessoais, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 05 de Setembro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1362/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que convoca o grupo familiar da Srª TATIARA BRASIL DOS SANTOS (CPF: 327.482.468/29) para formalizar o distrato da unidade habitacional do Programa Jardim Carandá.

Art. 2º O/a interessado/a deverá comparecer na agência do Banco do Brasil, localizada na Rua: Comendador Hermelino Matarazzo nº 321 – Vila Santa Rita, nos dias 06/09/2018 (5ª feira) ou 10/09/2018 (2ª feira), das 10:00 às 16:00, com todos os documentos pessoais.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 05 de Setembro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1363/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a convocação dos grupos familiares presentes no Anexo 1 da Resolução Sehab 1363/2018 para o comparecimento na data informada no artigo 2º para as assinaturas dos contratos.

Art. 2º Os contratos deverão ser assinados na Agência do Banco do Brasil localizada na Rua: Comendador Hermelino Matarazzo nº 321 – Vila Santa Rita, nos dias 06/09/2018 (5ª feira), das 10:00 às 16:00 ou 10/09/2018 (2ª feira), das 10:00 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

§ 1º Não será realizada a assinatura de contrato em dia e horário diferentes aos informados no artigo 2º.

Art. 3º No dia da assinatura do contrato, a candidata e seus respectivos cônjuge/companheiro, se houver, deverá comparecer portando R.G., C.P.F e comprovante do estado civil.

§ 1º Os exemplos de comprovante do estado civil são certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação do divórcio ou certidão de óbito para viúvas/os ou declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 4º Os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros que são analfabetos deverão comparecer com os seus respectivos procuradores e deverão portar a procuração original.

§ 1º Os procuradores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F.

Art. 5º Os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros que curatelados deverão comparecer com os seus respectivos curadores e deverão portar a curatela original.

§ 1º Os curadores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F.

Art. 6º No dia da assinatura de contrato, a equipe do Banco do Brasil entregará termo com autorização/agendamento para entrega das chaves e data da mudança ao beneficiário e, a partir desta data, será dada a posse do imóvel para o morador e o interessado se tornará responsável pelo imóvel.

Art. 7º Após a assinatura do contrato e a entrega das chaves, a mudança deverá se dar de forma imediata, uma vez que a posse do imóvel para o morador já se concretizou.

Art. 8º Após definida a data da entrega de chaves e mudança, caberá ao Banco do Brasil informar a Prefeitura (através da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária) a referida data para que a equipe social oriente os síndicos sobre o que foi acordado.

Art. 9º Caberá à/ao interessada/o dirigir-se ao SAAE e à CPFL para verificar a situação da ligação de água/ esgoto e energia elétrica dos imóveis e, assim, tomar as providências necessárias para a regularização dessas ligações e tarifas em seus respectivos nomes.

Art. 10º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 05 de Setembro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 1363/2018

nº	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
1	ELIANA APARECIDA RODRIGUES	9019390805	0	0
2	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	86867946887	CELIA MARIA DE OLIVEIRA	14967710875
3	ROSELI DE ARRUDA PEREIRA	5356987803	0	0
4	ROSILENE FERREIRA DAS CHAGAS BARREIROS	2604375494	0	0
5	SIMONE REGINA DOS SANTOS	14980792880	0	0
6	VANIA APARECIDA DIAS	32303426820	WANDREAZZA MAKYS MONTEIRO	12289294837

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1364/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a Sra. TELMA REGINA PANKOV LOPES (CPF: 125.034.318/60) que em virtude do requerimento apresentado por meio do Processo Administrativo nº 026.728-8/2018 encontra-se disponível para ciência e consulta na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 05 (cinco) de Outubro de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 05 de Setembro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1365/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª PAMELA AMORIM RIBEIRO (CPF: 481.263.558/67) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude: pesquisa incompleta no dia 15/08/2018 (MOTIVOS DE REJEIÇÃO: 059 – GRUPO FAMILIAR REJEITADO – PESQUISA INCOMPLETA).

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro, nos dias 06/09/2018 (5ª feira) ou 10/09/2018 (2ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 05 de Setembro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

URBES

Trânsito e Transporte

LICITAÇÃO DO TIPO “MAIOR OFERTA” DESTINADO A PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DOS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO SANTO ANTONIO E SÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

CONCORRÊNCIA Nº 001/18

PROCESSO CPL Nº 1267/17

EDITAL DE REVOGAÇÃO

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que a licitação acima descrita, foi REVOGADA, com fundamento no art. 49 da Lei 8666/93, constando dos autos do processo as justificativas.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, para interposição de recurso, conforme previsto no art. 109, I, “c”, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Sorocaba, 03 de setembro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira - Presidente CPL

Extrato do Termo de Compromisso nº 001/18

Processo CPL nº 1304/17

Objeto: Primeiro Aditivo do Termo de Compromisso nº 001/18 - Registro de Preços para Fornecimento de Peças para a Manutenção de Câmeras do Vídeo Monitoramento do Sistema Viário.

Retificação: Fica o Termo de Compromisso nº 001/18, firmado em 23 de abril de 2018, retificado em seu Preâmbulo, em virtude da alteração da razão social da contratada.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Hema Engenharia Ltda

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Termo de Compromisso.

Assinatura: 29 de agosto de 2018.

Sorocaba, 29 de agosto de 2018.

Claudia Ap. Ferreira - Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 034/17

Processo CPL nº 535/17

Objeto: Primeiro Aditivo do contrato nº 034/17 - Prestação de Serviço de Apoio em Ações de Educação para o Trânsito.

Prazo: De 25/08/18 à 24/08/19

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Nativos Terra Rasgada Produções Artísticas Ltda - ME

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 24 de agosto de 2018.

Sorocaba, 29 de agosto de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 030/18

Processo nº 1078/18

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar serviços de assessoria e conteúdos técnicos para a URBES para o atendimento às exigências do CONTRAN com a finalidade de reduzir os acidentes de trânsito no município

Prazo: De 31/08/18 à 30/08/19.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Observatório Nacional de Segurança.

Valor: R\$ 7.989,96 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Assinatura: 31 de agosto de 2018.

Sorocaba, 04 de setembro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 475/18

CONCORRÊNCIA Nº 004/18

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANOTRANSPORTE ESPECIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

EDITAL DE REVOGAÇÃO

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que a licitação acima descrita, foi REVOGADA, com fundamento no art. 49 da Lei 8666/93, constando dos autos do processo as justificativas.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, para interposição de recurso, conforme previsto no art. 109, I, “c”, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Sorocaba, 04 de setembro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Presidente CPL

URBES**Trânsito e Transporte**


PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/18
PROCESSO CPL Nº 520/18

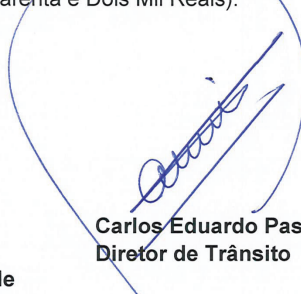
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CONES, BALIZADORES E FITAS ZEBRADAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e em cumprimento ao artigo 7º, inciso IV, Decreto 3.555/00 e nos trâmites da Lei nº 10.520/02, pelo presente termo **ADJUDICO/HOMOLOGO** o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa Planeta Sinalização Indústria e Comércio Ltda, mediante o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Sorocaba, 31 de agosto de 2018.


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente - URBES
Secretário da Mobilidade e Acessibilidade


Carlos Eduardo Paschoini
Diretor de Trânsito


PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/18
PROCESSO CPL Nº 570/18

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e em cumprimento ao artigo 7º, inciso IV, Decreto 3.555/00 e nos trâmites da Lei nº 10.520/02, pelo presente termo **ADJUDICO/HOMOLOGO** o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa Viaserv Sinalização Ltda. - EPP, mediante o valor total de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

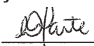
Sorocaba, 31 de agosto de 2018.


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente - URBES
Secretário da Mobilidade e Acessibilidade


Carlos Eduardo Paschoini
Diretor de Trânsito

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES – REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2018.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, na sede da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, reuniu-se o Conselho Fiscal dessa empresa, composto por Dra. Juliana de Souza, Dr. Murilo Batista de Almeida e Sr. Juliano Chavaglia de Almeida, nomeados, respectivamente, em reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 25 de janeiro de 2017, 21 de março de 2017 e 14 de março de 2018. Presentes também o **Diretor Presidente**, Dr. Luiz Carlos Siqueira Franchim, a **Diretora Administrativa e Financeira**, Gilvana C. Bianchini Cruz, o **Diretor de Trânsito**, Carlos Eduardo Paschoini, o **Diretor de Planejamento**, Hugo Nunes da Cunha Júnior, o **Diretor de Transporte Urbano**, Sergio Pires Abreu, **Assessora Jurídica**, Dra. Luciana de Almeida Marte e **Gerente de Controladoria**, Marcelo Tadeu de Almeida Brasil, para prestarem os esclarecimentos que se fizessem necessários. **Abertos os trabalhos**, passou-se análise sobre a demonstração de resultado, englobando, a situação de Caixa, Inventário, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e relatório resumido de execução orçamentária com demonstrativo do resultado nominal do 1º Quadrimestre do ano de 2018 da URBES consolidado com Caixa Único, FMT e FUMTRAN. **Conclusão.** Após o exame minucioso da matéria, pelos membros do Conselho Fiscal, verificou-se que no 1º quadrimestre de 2018, o resultado primário demonstra a necessidade da Prefeitura realizar as transferências financeiras para cobrir os custos com o gerenciamento, além do Subsídio ao Transporte Coletivo Urbano. Avaliando, também, o resultado nominal indica valor suficiente para a cobertura da dívida consolidada. Após a análise de toda a documentação, foi aprovado por unanimidade as demonstrações contábeis relativas ao 1º quadrimestre de 2018.

Diante do exposto, eu,  (Luciana de Almeida Marte) lavro a presente ata, que segue com o aval e assinatura de todos os presentes, encerrando-se os trabalhos.


Juliano Chavaglia de Almeida


Murilo Batista de Almeida


Juliana Souza


Luiz Carlos Siqueira Franchim

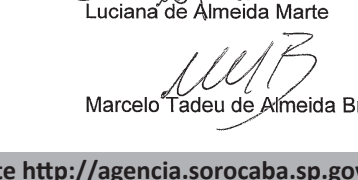

Gilvana C. Bianchini Cruz


Carlos Eduardo Paschoini


Hugo Nunes da Cunha Júnior


Sergio Pires Abreu


Luciana de Almeida Marte


Marcelo Tadeu de Almeida Brasil

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****SAAE/DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, que foi deferida a solicitação de cópias xerográficas. As referidas cópias devem ser retiradas no Setor de Protocolo Geral do SAAE, estabelecido à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 – Jd. Santa Rosália, no horário das 9h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse período, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO Nº 4126/2018

NOME (SOLIC): LUAN ALEX GONÇALVES DA CRUZ

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO – S2

ENDEREÇO: RUA JORGINA SAMPAIO, N.º 158

Mary Mércia Daniel

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 23.983, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
166	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3001	2151	1	1100000	R\$ 700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SEMES									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
356	13.01.00	3.3.90.30.00	6	181	8002	2197	1	1100000	R\$ 16.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GCM									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
472	10.04.00	3.3.90.30.00	12	365	2001	2012	1	2100000	R\$ 2.700,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
570	12.01.00	3.3.90.39.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 14.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
575	14.01.00	3.3.90.39.00	18	541	6001	2019	1	1100000	R\$ 11.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 45.100,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
161	11.01.00	3.3.90.30.00	27	812	3001	2148	1	1100000	R\$ 700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - APOIO A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTE SOCIAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
253	14.01.00	3.3.90.39.00	18	541	6001	2058	1	1100000	R\$ 11.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PARQUE ZOOLOGICO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
358	13.01.00	3.3.90.30.00	6	181	8002	2198	1	1100000	R\$ 9.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA JSM									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
359	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2198	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA JSM									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2013	1	2200000	R\$ 2.700,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1311	12.01.00	3.3.90.91.00	4	843	7008	6	1	1100000	R\$ 14.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES									
SUPLEMENTADO								R\$ 45.100,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de agosto de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.984, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 703.940,00 (setecentos e três mil, novecentos e quarenta reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
447	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2036	1	1100000	R\$ 250.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
453	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2039	1	1100000	R\$ 402.640,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1021	18.01.00	3.3.90.30.00	10	301	1001	2113	1	3010000	R\$ 51.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
SUPLEMENTADO								R\$ 703.940,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
441	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2032	1	1100000	R\$ 703.940,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - COLETA SELETIVA									
ANULADO								R\$ 703.940,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de agosto de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

DECRETOS

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.995, DE 24 DE AGOSTO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
454	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5001	2039	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1303	18.01.00	3.3.90.32.00	10	301	1001	2113	1	3010000	R\$ 665.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO-FORTEALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
SUPLEMENTADO								R\$ 675.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
356	13.01.00	3.3.90.30.00	6	181	8002	2197	1	1100000	R\$ 21.160,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GCM									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
447	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2036	1	1100000	R\$ 251.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
453	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2039	1	1100000	R\$ 402.640,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
ANULADO								R\$ 675.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de agosto de 2 018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.996, DE 27 DE AGOSTO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
548	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2178	1	1100000	R\$ 17.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
SUPLEMENTADO								R\$ 17.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
404	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4005	2183	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA DE DIREITOS-MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
405	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4005	2183	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
544	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4004	2176	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
ANULADO								R\$ 17.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de agosto de 2 018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

DECRETOS

(Processo nº 21.240/2013)

DECRETO Nº 24.026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre a indicação dos ocupantes de imóveis em área declarada de especial interesse social, modalidade REURB-S, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Itanguá II, atendendo os termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas atualizações, e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado indicação, para fins de regularização fundiária, de ocupantes dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Jardim Itanguá II, na modalidade de REURB-S conforme artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, área ocupada e consolidada, declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, tendo sua demarcação urbanística registrada sob matrícula de nº 120.161 do 2º CRIA de Sorocaba, tendo como referência o Processo Administrativo nº 21.240/2013.

Art. 2º Após a análise dos processos administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008, nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ficam possibilitados os titulares dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Jardim Itanguá II, de receber a titulação por meio da Legitimação Fundiária nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, incisos V e VII do artigo 11.

Art. 3º Ficam aqui expostos as relações de munícipes habilitados a receber o direito real de propriedade através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, adquirindo a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado conforme determina a mesma Lei em seu artigo 23, § 2º, conforme segue:

Núcleo Habitacional Jardim Itanguá II:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	23.737/2003	B	01	URIEL DE OLIVEIRA ANA APARECIDA DE OLIVEIRA
2	3.738/2004	B	07	MARIA ELAINE PINTO
3	482/2002	B	08	ROMULO DE OLIVEIRA CAMARGO
4	6.558/2002	B	09	AGNALDO ROBERTO FERREIRA TERESINHA DE JESUS ANTUNES FERREIRA
5	21.372/2003	B	10	HAILTON FARIA CECILIA FERREIRA FARIA
6	25.043/2003	B	12	MARINALVA APARECIDA PASSOS
7	21.876/2003	B	13	FABIO ADRIANO DE JESUS JULIANA LISBOA DE ALMEIDA DE JESUS
8	22.867/2003	B	14	LOURDES DA SILVA
9	25.070/2003	C	05	ADEILDO RODRIGUES DOS SANTOS
10	27.870/2012	C	08	MARIO SERGIO RIBEIRO DE LIMA JANAINA OLIVEIRA DE LIMA
11	19.875/2003	C	10	BENEDITA SIMONE BONIFACIO
12	27.239/2012	C	13	DORIVAL FERREIRA LINO MARIA JULIA LINO
13	20.089/2003	C	18	FRANCISCO DE LIMA MARIA APARECIDA BUENO DE CAMARGO LIMA
14	22.754/2003	C	22	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA ANA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA
15	19.702/2003	C	23	JERONIMO IDELFONSO ALVES DE MORAES ELIETE SANTANA DOS SANTOS ALVES
16	29.387/2012	C	26	EDUARDO ALVES DOMINGUES ODETE LOURENÇO DA SILVA
17	27.855/2012	D	01	CLAUDINHO FERREIRA BUENO LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
18	20.033/2003	D	02	JESSICA DOS SANTOS ALVES
19	19.752/2003	D	03	ALESSANDRO JOSE MOREIRA NEUSA RIBEIRO MOREIRA
20	21.615/2003	D	04	MARIA DE LOURDES AZEVEDO
21	20.503/2003	D	06	ADAO CESAR SOARES LUCILENE DOS SANTOS DOMINGUES
22	20.082/2003	D	07	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
23	23.347/2003	D	08	NIVALDO ROSEIRA DOS SANTOS
24	23.536/2003	D	10	ODAIR MOREIRA NARGY MARIA JOCOSKI

25	23.108/2003	D	11	EGIDIO TEIXEIRA MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA TEIXEIRA
26	4.520/2002	D	12	MARCOS APARECIDO DA SILVA ARRUDA
27	4.655/2002	D	13	JESSICA DE OLIVEIRA SANT'ANA KAIKE EXPEDITO ALMEIDA
28	23.173/2003	D	15	ROSEMEIRE APARECIDA PAVEZI
29	22.380/2003	E	01	MARIA LOURENÇO DA SILVA
30	6.531/2002	E	02	EDSON SERGIO DE MOURA FRANCISCA IRENILDA DA SILVA PEREIRA
31	20.480/2003	E	08	DILCINEIA PUREZA DA SILVA
32	22.364/2003	E	11	TEREZA RUBINT DAS CHAGAS
33	23.852/2003	E	12	LEONICE PEDRO SANTOS
34	21.691/2003	E	14	EDWIRGES DIAS AGUERA
35	20.879/2003	E	15	MARCELINO MOREIRA DE SOUZA ROSA PEREIRA BARBOSA DE SOUZA
36	20.093/2003	E	16	LUIZ CARLOS DE PAULA ROSELI APARECIDA PEREIRA DE PAULA
37	20.477/2003	E	19	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
38	20.371/2003	E	20	VILMA LOPES MEIRA
39	20.359/2003	E	21	JOSE CARLOS OLIVEIRA MEIRE TEREZINHA DA ROCHA
40	25.471/2003	E	23	DORIVAL FERNANDES ALESSANDRA DA SILVA FERNANDES
41	21.122/2003	E	24	HERCILIA TAVARES
42	572/2004	E	25	JULIO PINTO RIBEIRO DULCE TAVARES RIBEIRO
43	22.557/2003	E	26	LUIS JOSE DE OLIVEIRA CASTRO VILMA BARBOZA RUIZ DE CASTRO
44	22.564/2003	E	27	RICARDO GOMES RAMOS JANAINA LUNARDON RUIZ
45	20.037/2003	E	28	JOSE CARLOS FERREIRA ROSA MARIA DE CARVALHO LIMA FERREIRA
46	22.039/2003	E	32	SIRLEI DE OLIVEIRA
47	6.587/2002	E	33	ANTONIO IVALDO RENOVATO
48	22.040/2003	E	35	LEVINO FERREIRA DE OLIVEIRA NEUZA DO COUTO OLIVEIRA
49	20.018/2003	E	37	MARIA DOS SANTOS SILVA
50	25.078/2003	E	38	MARIA DO SOCORRO NUNES PEREIRA
51	22.339/2003	E	41	ALDO ROBERTO DE PAULA MORAIS
52	5.039/2012	E	43	JOSE MANOEL FOGAÇA JUNIOR NELSINA PEREIRA MARTINS
53	21.411/2003	E	50	JUSILENE LOPES BEZERRA
54	20.061/2003	E	51	GINO ESTEVAM FERREIRA JUNIOR ANGELA MARIA SANT'ANA
55	19.921/2003	E	54	ARLINDO BATISTA FERREIRA SUELI DE FATIMA SANTOS FERREIRA
56	22.997/2003	E	57	JOSE LAERCIO DA SILVA TEREZINHA MARIA DA SILVA
57	22.534/2003	E	58	DANIEL PEREIRA MARTINS MARIA NAIR SABINA MARTINS
58	24.714/2003	E	59	BENEDITO ANTONIO DA SILVA NELI DE PAULA SILVA
59	779/2004	E	60	ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS ELANI TEIXEIRA DOS SANTOS
60	24.153/2003	E	64	MARIA CRISTINA PRESTES
61	1.590/2004	E	67	SUELI DE FATIMA CARDOSO
62	22.666/2003	E	68	APARECIDA PREVIDELI DE LIMA
63	30.254/2012	F	05	CLORIS TEREZINHA DOS SANTOS

Art. 4º Em cumprimento ao art. 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas alterações, abre-se prazo de 15 dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 11.408/2018)

DECRETO Nº 24.027, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre a autorização de uso do Estádio Municipal “WALTER RIBEIRO” - Centro de Integração Comunitária (CIC) e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, conforme previsto no art. 217 da Constituição Federal, princípios esses insculpidos na Lei Orgânica, respeitado o interesse público;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o uso do Estádio Municipal “Walter Ribeiro”, no âmbito das manifestações do desporto educacional, de participação, de formação e de rendimento, profissional e não-profissional,

DECRETA:

Art. 1º A administração e autorização de uso do Estádio Municipal “Walter Ribeiro” – Centro de Integração Comunitária – CIC, é de competência da Secretaria de Esporte e Lazer (SEMES), sendo prioritário o agendamento de atividades vinculadas aos clubes de futebol profissional sediados em Sorocaba, diante dos fins para o qual foi edificado.

§ 1º A SEMES poderá utilizar o local para sediar jogos dos campeonatos municipais de futebol, por ela organizados, bem como atividades que atendam as manifestações do desporto educacional, de participação, de formação ou de rendimento, conforme critérios de conveniência e oportunidade, que atendam ao interesse público de fomento das práticas desportivas formais e não-formais.

§ 2º Outros interessados em utilizar o local devem protocolar ofício na SEMES, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando a finalidade do evento e o interesse público para sua realização no local, isto é, que tenha por objetivo garantir a prática desportiva regular e melhorar-lhe o padrão de qualidade.

Art. 2º Quando houver cobrança de ingresso ao público, o responsável pela bilheteria deverá depositar 5% (cinco por cento) da renda líquida na conta do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba (FADAS), em até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento, devendo encaminhar o relatório financeiro (borderô) respectivo e o comprovante de depósito, através de ofício, junto a SEMES.

§ 1º Na forma da legislação tributária vigente, o responsável pelo evento também deverá encaminhar a SEMES, conjuntamente, a guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

§ 2º O responsável por eventos futebolísticos deve emitir ingressos para os titulares de cadeiras cativas no Estádio Municipal “Walter Ribeiro”, conforme relação expedida pela SEMES.

§ 3º Todos os ingressos deverão ser emitidos indicando expressamente o setor, fila e assento respectivo, conforme mapeamento oficial do Estádio Municipal “Walter Ribeiro”, ficando terminantemente proibida a emissão de ingressos sem tal especificação.

§ 4º O responsável pelo evento deverá obter aprovação da Polícia Militar quanto ao esquema de segurança para sua realização, incluída a obrigação de emissão de apólice de seguro coletivo ao público, conforme cota de ingressos emitidos.

§ 5º O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo e seus parágrafos impede a liberação de uso do Estádio Municipal “Walter Ribeiro”, pela SEMES, enquanto perdurar a inadimplência.

Art. 3º A autorização de uso do Estádio Municipal “Walter Ribeiro” será feita em estado em que se encontra, sendo obrigação do requerente vistoriar o local previamente, assumindo toda e qualquer obrigação de benfeitoria adicional que seja necessária para utilização do local. Parágrafo único. As benfeitorias necessárias ou de melhoria deverão ser previamente informadas a SEMES, para autorização, sendo de inteira responsabilidade do usuário sua realização e manutenção, revertendo, ao final, em benefício da Prefeitura de Sorocaba, proprietária do local, sem qualquer ônus ou dever de ressarcimento.

Art. 4º O atendimento dos protocolos para aprovação do local, bem como aqueles relativos à realização do evento, em especial os estabelecidos pelo Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003), pelo Ministério do Esporte e pelas entidades de administração do desporto, serão de inteira responsabilidade do usuário do local, que deverá arcar com todos os custos para sua implantação e manutenção.

Art. 5º Diante das características da atividade e considerando a finalidade para a qual foi construído o Estádio Municipal “Walter Ribeiro”, a SEMES poderá autorizar o uso continuado de diversos setores do imóvel pelos clubes de futebol profissional sediados em Sorocaba e que estejam participando de competição profissional organizada pela Federação Paulista de

Futebol (FPF) e/ou Confederação Brasileira de Futebol (CBF), como vestiários, almoxarifado, fisioterapia, administração, imprensa, dentro outros.

Parágrafo único. A manutenção do gramado será feita em regime de colaboração junto aos clubes de futebol profissional sediados em Sorocaba, e que façam uso frequente das instalações do Estádio Municipal “Walter Ribeiro”.

Art. 6º A SEMES poderá instituir regulamento, complementando as disposições deste Decreto, para fins de disciplinar o uso do Estádio Municipal “Walter Ribeiro”.

§ 1º Excepcionalmente a SEMES poderá autorizar o uso do local para realização de atividades não desportivas, desde que atenda ao interesse público e preserve a manutenção do gramado.

§ 2º Toda e qualquer autorização de uso do local é feita em caráter precário, podendo ser revogada ou suspensa a qualquer tempo pela SEMES, bastando para tanto, simples notificação ao usuário devidamente motivada, em especial por necessidade de uso da Administração Pública ou quando verificar a ocorrência de inadimplência, negligência, imprudência, imperícia, abuso de direito, desvio de finalidade ou constate que a atividade deixou de atender ao interesse público.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por contas de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 23.220, de 6 de novembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

SIMEI FERNANDO LAMARCA

Secretário de Esportes e Lazer

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.243/2001)

DECRETO Nº 24.034, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 13.104, de 21 de maio de 2001, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 13.104, de 21 de maio de 2001, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal ao Sr. JOSÉ CARLOS NORBERTO, conforme consta do Processo Administrativo nº 2.243/2001.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 29.463/2017)

DECRETO Nº 24.035, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 23.965, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 23.965, de 17 de agosto de 2018, que dis-

DECRETOS

põe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal ao Sr. EDILSON PERES GOMES, conforme consta do Processo Administrativo nº 29.463/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 17.046/2017)

DECRETO Nº 24.036, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

(Declara imóveis de utilidade pública destinados à melhoria do sistema viário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura de Sorocaba, destinados à melhoria do Sistema Viário, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 17.046/2017, a saber:

Proprietário: consta pertencer a MDO7SOC. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. e outros ou sucessores.

Local: Rua Maria V. Mathiazi – Bairro Aparecidinha.

Matrícula nº 86.502, de ordem, do 1º Oficial de Registro de Imóveis.

Áreas a serem desapropriadas:

ÁREA 01 – 350,43 m²

Descrição: “O terreno designado por parte da Gleba “D”, situado no Bairro da Aparecida, Distrito de Brigadeiro Tobias frente para a Rua Raphael de Oliveira Maluche, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto localizado na divisa com o lote nº 14, na Quadra E, do Jardim Topázio, de propriedade de Soave Comércio e Participações Societárias Ltda., e a área ora descrita, segue 15,38 metros, com azimute 48º13’22”, deflete à esquerda e segue 1,49 metros, com azimute 318º13’22” deflete à direita e segue 2,20 metros, com azimute 48º13’22”, deflete à esquerda e segue 16,61 metros, com azimute 318º13’22”, deflete à esquerda e segue 2,20 metros, com azimute 228º13’22”, deflete à direita e segue 2,31 metros, com azimute 318º13’22”, deflete à esquerda e segue 15,38 metros, com azimute 228º13’22”, confrontando nestas medidas com o remanescente da própria área, deflete à esquerda e segue 20,41 metros, com azimute 318º12’02”, confrontando em 2,64 metros com o lote nº 14 da Quadra “I”, do Jardim Topázio, em 15,12 metros com a Rua Maria Valentina Mathiazi e em 2,65 metros com o lote nº 14, da Quadra “E”, do Jardim Topázio, de propriedade de Soave Comércio e Participações Societárias Ltda., encerrando a área de 350,43 metros quadrados”.

ÁREA 02 – 347,45 m²

Descrição: “O terreno designado por parte da Gleba “D”, situado no Bairro da Aparecida, Distrito de Brigadeiro Tobias frente para a Rua Raphael de Oliveira Maluche, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto localizado na divisa com Área institucional III, do loteamento Jardim Topázio, e a área ora descrita, segue 15,38 metros, com azimute 48º13’22”, deflete à esquerda e segue 1,49 metros, com azimute 318º13’22”, deflete à direita e segue 2,20 metros, com azimute 48º13’22”, deflete à esquerda e segue 15,74 metros, com azimute 318º13’22”, deflete à esquerda e segue 2,20 metros, com azimute 228º13’22”, deflete à direita e segue 2,30 metros, com azimute 318º13’22”, deflete à esquerda e segue 15,38 metros, com azimute 228º13’22”, confrontando nestas medidas com o remanescente da própria área, deflete à esquerda e segue 20,34 metros, com azimute

318º12’02”, confrontando em 2,61 metros com o lote nº 15 da Quadra “E”, do Jardim Topázio, em 15,12 metros com a Rua Raphael de Oliveira Maluche e em 2,61 metros com a Área Institucional III do Jardim Topázio, encerrando a área de 347,45 metros quadrados”.

Art. 2º A desapropriação objeto do artigo 1º deste Decreto far-se-á por doação gratuita e será efetivada por valor simbólico.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**

1º Vice-Presidente: **Renan Santos - PCdoB**

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**

1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**

2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**

3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Rafael Domingos Militão - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

Em 03/09/2018, o Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei Federal n.º 8.666, resolve REVOGAR o procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 26/2018, por motivo de interesse público.

PORTARIA N.º 122/2018

(Dispõe sobre designação)

RENAN DOS SANTOS, Presidente em exercício da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora LAURA RIBEIRO LEITE DE ALMEIDA para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe do Serviço de Copa, enquanto perdurar o afastamento da Senhora Idalcema Dal Col, a partir de 03/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 30 de agosto de 2018.

RENAN DOS SANTOS

Presidente em exercício